



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Projeto de Lei Nº 065/14

Paraty 07 de Outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DA MATA NA CIDADE DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas, conforme mapa em anexo e relação abaixo, os logradouros públicos no Loteamento Parque da Mata:

- Rua "1" Passará a se chamar Rua AMENDOEIRA;
- Rua "2" Passará a se chamar Rua MANACÁ DA SERRA;
- Rua "3" Passará a se chamar Rua FIGUEIRA;
- Rua "4" Passará a se chamar Rua PAINEIRA;
- Rua "5" Passará a se chamar Rua CEREJEIRA.

Art. 2º - O poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de placas indicativas com o nome dos respectivos logradouros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões 07 de Outubro de 2014

Ruan Carlos Mineiro Marcelino
Vereador

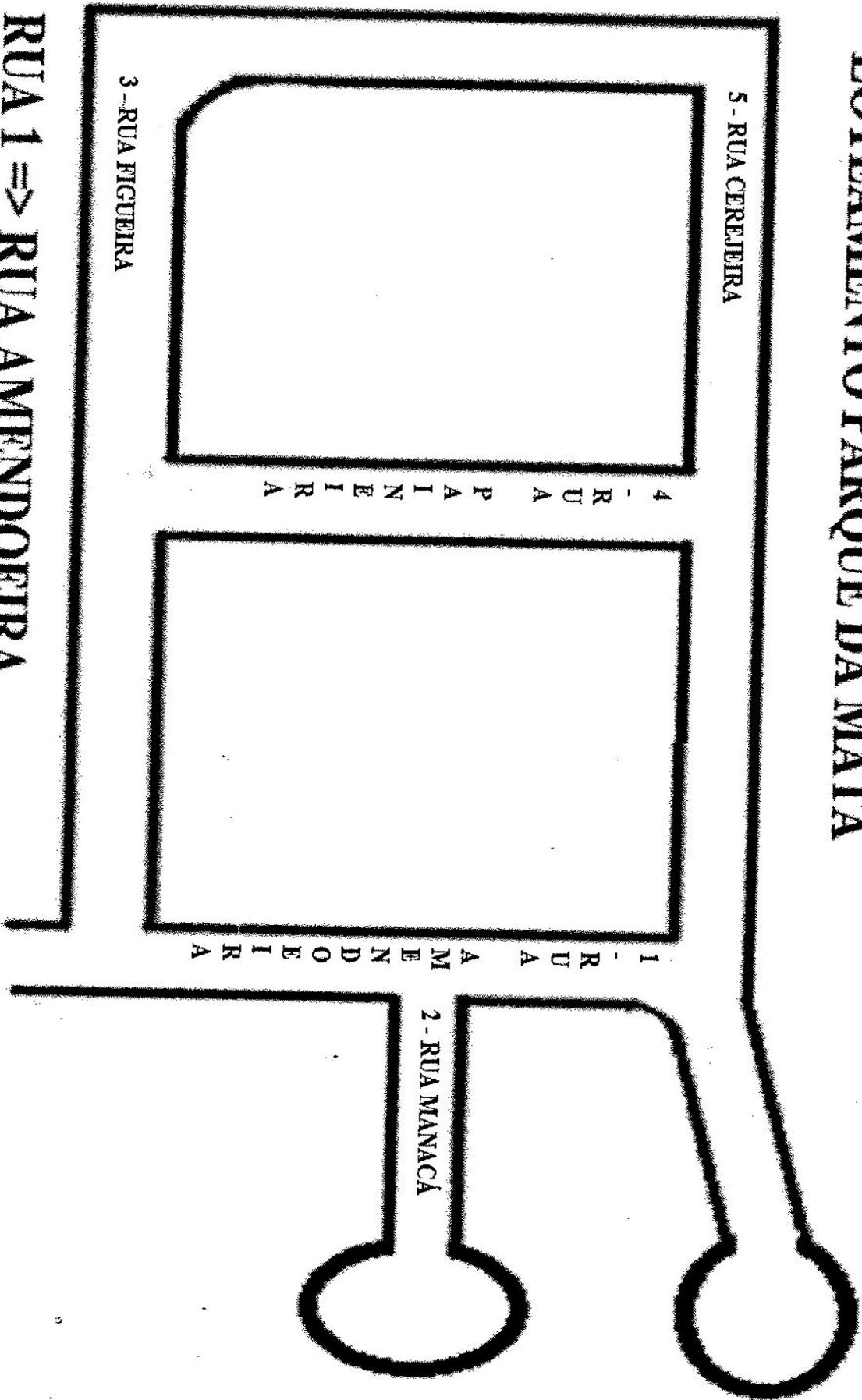
RUAN CARLOS MINEIRO MARCELINO
Vereador – Autor.

APROVADO
Por 04 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 14/10/14
Presidente

APROVADO
Por 04 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 10/10/14
Presidente

07/10/14

LOTTEAMENTO PARQUE DA MATA



5 - RUA CERREIRA

4 - RUA PAINHEIRA

1 - RUA AMENDOEIRA

2 - RUA MANACÁ

3 - RUA FIGUEIRA

RUA 1 => RUA AMENDOEIRA

RUA 2 => RUA MANACÁ DA SERRA

RUA 3 => RUA FIGUEIRA

RUA 4 => RUA PAINHEIRA

RUA 5 => RUA CERREIRA